



Folha	457
Rubr.	
	PMLA

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA

**TOMADA DE PREÇO - Nº 005/2020 - CPL/PMLA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL VER. ABELARDO LEÃO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU.**

### PREÂMBULO

Ata de Abertura do Processo Licitatório nº 1699/2020 – CPL/PMLA, **Tomada de Preço nº. 005/2020 - CPL/PMLA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte), reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru – CPL/PMLA, às 09h15min, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 108/2019, de 08 de julho de 2019, composta pelos servidores **Sávio Alex Vieira Pismel, Maria Raquel Leão Vergolino e Manoel Kennedy Lopes Andrade**, respectivamente, Presidente, Secretária e Membro, para a sessão de abertura da **Tomada de Preço nº. 005/2020 - CPL/PMLA**. Aberta a sessão, o Presidente solicitou os documentos de credenciamento da Licitante presente, visando à comprovação da existência de poderes para participar, representando legalmente a empresa, na seguinte conformidade:

### CRENCIAMENTO

Iniciada a sessão do **TOMADA DE PREÇO - Nº 005/2020 – CPL/PMLA**, o Presidente da CPL solicitou a apresentação dos documentos de credenciamento da Licitante presente de forma a constatar a existência de poderes específicos para participação neste certame licitatório, momento em que além dos enunciados no preâmbulo desta ata, verificou-se a presença das empresas abaixo enumeradas:

- **PLAQUE CONSTRUTORA LTDA - EPP** – CNPJ nº 08.434.048/0001-10, por intermédio de seu procurador legal, o Sr. **DARLEI PINHEIRO DE FREITAS**, CPF nº 003.137.942-78 e RG nº 6193246 PC/PA.
- **SANTA BÁRBARA SERVIÇOS ELÉTRICOS & EDIFICAÇÕES LTDA** – CNPJ nº 02.110.582/0001-94, por intermédio de entrega via protocolo através do número 2021, em 23/07/2020, pela responsável Simone Costa, em horário anterior a abertura do Certame.



## HABILITAÇÃO

O Presidente passou a abertura do envelope nº 01, dos documentos de habilitação, da empresa PLAQUE CONSTRUTORA LTDA - EPP, devidamente credenciada. Neste momento, após a análise dos documentos habilitatórios, o Presidente juntamente com a comissão de licitação, verificou que alguns documentos estavam ausentes ou em desconformidade com o ato convocatório. Constatou-se que a Licitante não apresentou a Declaração de Substituição de Técnicos, disposto no item 7.2.2.1.(g) do instrumento convocatório, o índice de liquidez corrente apresentado no balanço patrimonial está abaixo de 1, não estando de acordo com o item 7.2.4.(i) do edital, assim como restou comprovada a ausência da comprovação de vínculo empregatício conforme prevê o item 7.2.2.1.(f) do instrumento convocatório. Além disso, o Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) apresentado diverge da Certidão de Acervo Técnico (CAT), estando em desconformidade com o item 7.2.2.1.(b) do edital, e verificou-se a divergência entre o Balanço Patrimonial apresentado e a Profissional (Contadora) indicada na Certidão de Regularidade Profissional (CRP), estando assim em desacordo com o item 7.2.4.(h) do instrumento convocatório. Desta forma, a comissão declarou INABILITADA a empresa PLAQUE CONSTRUTORA LTDA - EPP.

Em seguida, o presidente passou a abertura do envelope nº 01, dos documentos de habilitação, da empresa SANTA BÁRBARA SERVIÇOS ELÉTRICOS & EDIFICAÇÕES LTDA. Neste momento, após a análise dos documentos habilitatórios, o Presidente juntamente com a comissão de licitação verificou que os documentos habilitatórios estavam em conformidade com o edital do presente certame. Em seguida, o presidente solicitou que o representante da empresa presente, analisasse os documentos de habilitação da empresa SANTA BÁRBARA SERVIÇOS ELÉTRICOS & EDIFICAÇÕES LTDA. O sr. DARLEI rubricou os documentos após sua análise, manifestando-se favorável à análise já realizada pela CPL, restando assim, HABILITADA a empresa SANTA BÁRBARA SERVIÇOS ELÉTRICOS & EDIFICAÇÕES LTDA.

Neste ato, o Presidente perguntou ao Licitante presente se teria intenção em interpor recurso nesta fase do Certame. Este, confirmou a intenção de interposição de recurso, em razão de sua inabilitação. Fica desde já, aberto o prazo legal para a apresentação das razões e contrarrazões do recurso. A reabertura da sessão fica marcada para o dia 14 de agosto de 2020 às 09h:00min, após o fim da fase recursal.



### ENCERRAMENTO

Sem mais nada a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a sessão, às 16h12min, cuja ata vai assinada pelo Presidente e demais membros da CPL/PMLA, e representante legal da empresa.

Limoeiro do Ajuru (PA), 23 de julho de 2020.

<b>Presidente:</b> Sávio Alex Vieira Pismel	<i>Sávio Alex V. Pismel</i>
<b>Secretaria:</b> Maria Raquel Leão Vergolino	<i>Maria Raquel Leão Vergolino</i>
<b>Membro:</b> Manoel Kennedy Lopes Andrade	<i>Manoel Kennedy Lp. Andrade</i>

### REPRESENTANTE DA EMPRESA

<b>Empresa: PLAQUE CONSTRUTORA LTDA - EPP</b> <b>Representante: Darlei Pinheiro de Freitas</b>	<i>Darlei P. Freitas</i>
<b>Empresa: SANTA BÁRBARA SERVIÇOS ELÉTRICOS &amp; EDIFICAÇÕES LTDA</b> <b>Representante: Sem representante legal</b>	—